



PORTRARIA Nº 9308, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Exclui o Aeródromo privado Fazenda Guanabara (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.037739/2022-36,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Guanabara;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0266;

III - município (UF): Corumbá (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 13' 52" S / 055° 45' 04" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 261/SIA de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2015, Seção 1 Página 9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lopes Magalhães, Gerente de Certificação e Segurança Operacional**, em 29/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7736832** e o código CRC **CC40691B**.